



# Governo de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Tunápolis

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 008/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, combinado com a Lei Complementar nº 025/2010, 027/2011 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, as seguintes retificações e esclarecimentos no **EDITAL Nº. 008/2011 Concurso Público**

Onde se lê

#### Art. 1.3 PROFESSORES HABILITADOS

Cargo	VAGAS	Vencimento Base em R\$	Carga Horária Semanal	ESCOLARIDADE
Professor I: Educação Infantil	03	1.428,00	40 hs/sem	Portador do certificado de conclusão de curso superior com habilitação em educação infantil
	01	714,00	20 hs/sem	
Professor III: Língua Estrangeira - Inglês	01	1.071,00	30 hs/sem	Nível superior completo específico na área de atuação
Professor IV: Língua Estrangeira - Alemão	01	1.071,00	30 hs/sem	Nível superior completo específico na área de atuação
Professor V: Artes	01	1.428,00	40 hs/sem	Nível superior completo específico na área de atuação
Professor VI: Educação Física	01	1.071,00	30 hs/sem	Nível superior completo específico na área de atuação
Professor VII: Informática	01	357,00	10 hs/sem	Habilitação de nível Superior na área específica ou licenciatura na área da educação com ênfase em Informática, ou, especialização em gestão de Tecnologias Aplicadas a Educação.
	01	1.428,00	40 hs/sem	

**Obs:** Demais vantagens no vencimento, como nível de escolaridade, regência de classe e deslocamento, serão de acordo com a legislação específica e não está incluso no vencimento acima.

#### QUADRO TÉCNICO DO MAGISTÉRIO

Nº vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Vencimento em R\$	Escolaridade
01	Aux. Administrativo Escolar	40	720,00	Ensino Fundamental habilitação veículo automotor
02	Auxiliar de Ensino	40	1.190,00	Habilitação de Ensino Médio no Curso de Magistério ou Curso de Pedagogia.
01	Fonoaudiólogo	10	763,80	Superior na área
01	Nutricionista	30	1.894,21	Superior na área
01	Psicólogo	20	1.527,62	Superior na área

Obs.: Nível de escolaridade de acordo com a Lei Complementar nº 027/2011.





# Governo de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Tunápolis

Leia-se:

### PROFESSORES HABILITADOS

Cargo	VAGAS	Vencimento Base em R\$	Carga Horária Semanal	ESCOLARIDADE
Professor I: Educação Infantil	03	1.428,00	40 hs/sem	Portador do certificado de conclusão de curso superior com habilitação em Educação infantil
	01	714,00	20 hs/sem	
Professor III: Língua Estrangeira - Inglês	01	1.071,00	30 hs/sem	Nível superior completo específico na área de atuação
Professor IV: Língua Estrangeira - Alemão	01	1.071,00	30 hs/sem	Nível superior completo específico na área de atuação
Professor V: Artes	01	1.428,00	40 hs/sem	Nível superior completo específico na área de atuação
Professor VI: Educação Física	01	1.071,00	30 hs/sem	Nível superior completo específico na área de atuação
Professor VII: Informática	01	357,00	10 hs/sem	Habilitação de nível Superior na área específica, ou, licenciatura na área da educação com ênfase em Informática, ou, Licenciatura na área da educação com especialização em gestão de Tecnologias Aplicadas a Educação.
	01	1.428,00	40 hs/sem	

#### Obs:

- Demais vantagens no vencimento, como nível de escolaridade, regência de classe e deslocamento, serão de acordo com a legislação específica e não está incluso no vencimento acima.
- Para inscrição no quadro de vagas acima, o candidato deverá ter habilitação conforme o Art. 6, parágrafo primeiro, incisos I, II, III, IV; Art. 16, inciso I e II; e, Art. 23 do plano de cargos e salários do magistério público municipal.

### QUADRO TÉCNICO DO MAGISTÉRIO

Nº vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Vencimento em R\$	Escolaridade
01	Aux. Administrativo Escolar	40	720,00	Ensino Fundamental habilitação veículo automotor
02	Auxiliar de Ensino	40	1.190,00	Habilitação de Ensino Médio no Curso de Magistério ou Curso de Pedagogia.
01	Fonoaudiólogo	10	763,80	Superior na área
01	Nutricionista	30	1.894,21	Superior na área
01	Psicólogo	20	1.527,62	Superior na área

Obs.: Nível de escolaridade de acordo com a Lei Complementar nº 027/2011.

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

